

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 63/97

de 4 de Outubro de 1997

que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando que o anexo II do acordo foi alterado pela Decisão n.º 1/97 do Comité Misto do EEE⁽¹⁾;

Considerando que a Directiva 96/38/CE da Comissão, de 17 de Junho de 1996, que adapta ao progresso técnico a Directiva 76/115/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes às fixações dos cintos de segurança dos veículos a motor⁽²⁾, deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

Ao anexo II do acordo, no ponto 20 (Directiva 76/115/CEE do Conselho) do capítulo I, é aditado o seguinte travessão:

«— **396 L 0038**: Directiva 96/38/CE da Comissão, de 17 de Junho de 1996 (JO L 187 de 26. 7. 1996, p. 95).».

Artigo 2.º

Os textos da Directiva 96/38/CE nas línguas islandesa e norueguesa, que se encontram em anexo às respectivas versões linguísticas da presente decisão, fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 1 de Dezembro de 1997, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 4 de Outubro de 1997.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

E. BULL

⁽¹⁾ JO L 85 de 27. 3. 1997, p. 66.

⁽²⁾ JO L 187 de 26. 7. 1996, p. 95.